



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Apela ao Ministro da Pesca e Aquicultura, sr. André de Paula, em conjunto com o Ministro da Casa Civil, sr. Rui Costa, que empreendam esforços para: **I- ao revisarem as normas para obtenção do Seguro Defeso para os Pescadores e Pescadoras Artesanais de Santa Catarina e do Brasil, que os efeitos da revisão só entrem em vigor após a safra vigente; II- seja considerada a possibilidade dos(as) pescadores(as) comprovarem suas atividades pesqueiras através do pagamento do E-Social; III- sejam retomados os pagamentos do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal (SDPA) que foram suspensos.**

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

I - há risco de se prejudicar o recebimento do benefício por parte dos pescadores e pescadoras artesanais que solicitaram seus pedidos, caso haja alteração nas normas para obtenção do Seguro Defeso durante a safra vigente;

II- há preocupação por parte dos pescadores e pescadoras artesanais de Santa Catarina quanto à **exigência da Nota Fiscal do pescado** capturado, pois a maioria dos pescadores ainda tem dificuldade de terem acesso aos sistemas que emitem as referidas NF junto às prefeituras e à receita estadual e considerando a possibilidade dos/das pescadores/as **comprovarem suas atividades pesqueiras através do pagamento do E-Social;**

III- houve o sobrestamento do pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal (SDPA) sob o argumento de insuficiência de orçamento (limitação orçamentária prevista na Lei nº 10.779/2003 e nas alterações trazidas pela Medida Provisória nº 1.303/2025);

requer o encaminhamento de **Moção** ao Ministro da Pesca e Aquicultura, sr. André de Paula, em conjunto com o Ministro da Casa Civil, sr. Rui Costa, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição Deputado Marcos José de Abreu- Marquito, apela a Vossas Excelências que: **I- ao revisarem as normas para obtenção do Seguro Defeso para os Pescadores e Pescadoras Artesanais de Santa Catarina e do Brasil, que os efeitos da revisão só entrem em vigor após a safra vigente; II- seja considerada a possibilidade dos (as) pescadores(as) comprovarem suas atividades pesqueiras através do pagamento do E-Social; III- sejam retomados os pagamentos do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal (SDPA) que foram suspensos.**

Atenciosamente, Deputado Julio Garcia- Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Marcos José de Abreu- Marquito



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de Abreu**, em 18/09/2025, às 19:07.
